

PROJETO LEI EXECUTIVO 79/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no Orçamento Programa do Município de Chapadão do Sul – MS, destinado a custear a despesas do programa: Encargos com Difusão Cultural.

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo: 30 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer 30.101 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer 13.392.0013.2025 Encargos com Difusão Cultural 44.90.52 002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 14 de Fevereiro de 2010

Poder Executivo

.(a)

